

Pouzada

208.

Certidão da Escritura de se firmarem Juizos e Repartidos e Serenidade de posse entre Juan.º Peixoto de Carvalho, e seu irmão Antonio Peixoto de Carvalho; e sobre o Morgado de J.º Peixoto

N.º 16

208.

Em este que a prezente Certidão vivem jáda e passada em publicá forma; Certifico que os Mores e Libeiros tabalhas publicas de notas nesta villa de quemora e tobo seu termo e de Sua Magesta de que deo e vya em como por parte de vrie Felipe de vbara de Carvalho Filho da casa de sua Magesta e vrie Alcaide Mor de villa de sua foz de forma como admenytradi de sua foz eoura Peixoto de Carvalho me foi a presentado eua Escritura de de e curacao Juizos e Repartidos para effecto de se de pagar por certidao que seu teor se verdo a de vrsura e o seguinte //

Escritura

Em nome de Deo Amen e daos quanto este instrumento se de e a racao Juizos e Repartidos e Serenidade de posse de como millto em direlto eua eua vivem como nactimo do Nacimento de pago e calot seruz e brito de mib e vix cento e trez annos ad quentre fiaz fomes de seu deiro da duto annos em aquentam de Pouzada site na frequentia de cho Pedra de Azaru do termo de villa de quemora e tobo de vrie Francisco Pais foz de Carvalho e sua mulher Catarina de Carvalho e sua foz estando

603

215

1787

1

Amo eley a li de leua parte  
e da outra Antonio Peixoto de Carvalho  
e seu irmão e un lado Residente na  
Villa, e larado e mbrados na par-  
te da India, por elley foy feito em pre-  
zenca de mim ta baliao e Jay teste  
mum lay ao diante nomeadas que no  
Instrumento se transcreveo que se fez  
entre elley e o Sr. D. Morgado  
Sr. Peixoto que ficou de a bey do Cujá  
Capella esta situada no Município  
de Pombeiro e de manda que transcreva  
e se leure que elle transcreveo Peixoto  
Largaria ao Sr. Antonio Peixoto e Sr.  
Morgado para elle e seu se cenden leu  
ficando a elle transcreveo Peixoto Reserva  
do noy futoy rendimento e foy do Sr.  
Morgado em sua vida a metade, e da  
outra a metade com quanto que ao  
se outo quin loing cento, e para o Sr.  
Antonio Peixoto tres, e que falecendo elle  
transcreveo Peixoto primeiro que adita sua  
mo deo de foy a ella em sua vida  
trinta mil ray se pensa o pelley futoy  
do Sr. Morgado, e que falecendo elle  
transcreveo Peixoto se poro della poro tres  
lay de cem mil ray noy futoy do Sr.  
Morgado por causa Jay dem futoy  
que tem futoy nesta quantam de seu  
cada Cabeça do Sr. Morgado como  
mais largamente esta de leua do  
no Sr. Instrumento se transcreveo que  
ce ta baliao notai em meu Livro  
de Notas e poro quanto para nos firmes  
do Sr. Contrato se se clareo





de Carai e propriidade do adiante  
de Laradaj que na parte delle Franuço  
Peixoto do Cabon e do de laues e Lagraj  
em sua terra e com a dita Heronila de  
Eao' e d'elto Franuço Peixoto e sua  
mollar a dita posse porada e de  
sua' poder parba que sem may outra ace  
toridade dego e d'elto Mandado se for  
te se dego d'elto Mandado nem autoridade  
de justiça a posse tomar deas catuas  
frente e com e fecho em quanto nao en  
trar nella se Constituem por se fundore  
inclinj e larcioy delle d'elto Peixoto  
e Nadao' actual e deas sexta quantam  
como Cabeça de may propriades com ad  
ta Reverencia com tal Condico' e deca  
Nadao' que alle d'elto Peixoto por si nem  
por de siem nem algum de seuy filloz  
ou de descendentes vao' vao' em parte nem  
em todo contra este Contrato nem em  
sidao' por qual quer via que seja a elle  
Franuço Peixoto Cabon e laues e propriades  
de d'elto d'elto d'elto e d'elto que de fisco  
de d'elto de Carai e propriades ad  
ante de Laradaj e dando contra isto  
que alle Franuço Peixoto posse tomar  
a posse que a si a Lagraj e deas deca  
de d'elto como d'elto e que a dita d'elto  
nio Peixoto e seuy de descendentes de vao'  
por sego' impedit a dita posse nam  
de sego' antes deca' d'elto d'elto a ella  
materia a qua que to que a propriades  
e querendo alle Franuço Peixoto antes  
deas do Contrato que esta' feito e deca  
Lares e d'elto de d'elto d'elto Peixoto  
e sua mollar que deo' cumprimento



Joarçem e trinta mil reis  
 que a dita Catarina se chamou sua  
 heredeira e falecendo elle Francisco Peixoto  
 primeiro que ella e Cauera e Costrra  
 pelloy Carreira do dito Morgado em caso  
 que o dito Antonio Peixoto ou seu heredeiro  
 nos lloz nao mandem pagar o pago da  
 de e ao Miguel de Setembro de cada  
 Eem anno de Contar o anno de seto  
 da de e ao Miguel de Setembro de  
 outro tal de o anno seguinte e se  
 a Contar que elle Francisco Peixoto  
 faleca depois de sua de e ao Sr. D. Paulo  
 da Cauera a dita sua mulher e filhos  
 daquelle anno como elle Francisco Pei  
 Solo e ouzeta de Vido fora sem apeneas  
 e se falecer antes de sua de e ao Sr. D.  
 Paulo nao Cauera mais a dita Catarina  
 de e chamada e sua mulher que e de  
 trinta mil reis de apeneas daquelle  
 anno e da li possitante em cada um anno  
 em quanto viva for e quoy Cauera a me  
 tade por todo o mes de Janeiro e a outra  
 a metade por e ao Miguel de Setembro  
 de cada Eem anno e que tudo a Contar  
 do dito Antonio Peixoto em seu nome  
 como procurador bastantes que e de  
 Catarina de e sua mulher pe lla  
 Procuracao que della tem que anda  
 incerta e duvidada no Contrato de  
 transacao e em seu nome e da dita  
 e sua mulher e subscrites e obriga  
 a todo o Compromisso e guarda  
 muy intente mente como se fez  
 Ex Cartura Contem para que se des  
 a forçea de juiz de seu foro e Renuncias

Renunciaua todas as leis e pre  
uilegijs aqui e lamada de pofia e em seu  
favor fada e portuado Cada Couza que  
foyer a este Contrato respondera por si e  
o fuy desta Villa de quem aray e por  
parte quem se mandado fuy querendo  
elle Antonio Pezoto ou fuy excoir  
que dar este Contrato, e para elle Fran  
cisco Pezoto e ser fornado a gofe do dito  
Mozgado inda elle Antonio Pezoto e  
seu fuy fuy Contra esta escritura  
e cada para tudo vray do primeiro Contrato  
e elle parecies inda do dito Antonio Pei  
zoto ou fuy excoir Contra este  
Contrato Como dito e se podera de  
mandar nelle Antonio Pezoto e  
sua molher em pofia do dize de  
de queno desta Villa que era de supello  
tempo em diante foy e cada portuado e maior  
fo diante deste Contrato por quanto e farea  
seu Procurador e do dize de farea  
e do dize de farea nella pofia quem tem  
dada sua molher com poder de vnao de  
uo gar por que ainda que quiera de uo gar  
nao sera a isto ometido e para todo elle  
conceder e poderer condicoes extremadas  
e nelle concedido e nella dita Procuracao  
e para tod do dize de farea sua pofia e de  
della sua molher e toda e farea de farea  
mouir e de farea e cada e pofia quem  
a leitarao de farea Francisco Pezoto e sua  
molher e do dize de farea e a leitarao de farea  
e parte e mandadas ser feito este fuy do  
mento e desta nota dar cum e melle  
deste Peot que ce tabaluo tudo a farea

(6)

Estei em Nome das partes  
 a que tratao desta nao' presente e fudo  
 Rey e Reyna e de e para si e de cada uno  
 e a de particao' dos Carais foy e proprie dade  
 que o dho Francisco Peixoto se de laueo  
 em sua vida se segue // A parte de seu  
 na maneira seguinte do que hoje vende  
 do Carai de Morgado. Haveria elle Gran  
 Cebo Peixoto em cada hum anno em que  
 anto vivo foi duzentas e trinta e sete  
 medidas de qua' meado, e quarenta e duas  
 de trigo e tres marrans e hum lectao' e de  
 Caray de lenha e quatro Caray de palla  
 e de racete Galinlas e sua Canada e  
 manteiga e souz Diaz de trigo e souz comens  
 de gaira e que tudo recebera do moynho  
 do Covay e do Caral do Carnealho e do  
 Caral do Couto e do Caral de Gomentay  
 e do Caral do Alvarado e do Caral de Loure  
 e do Campo que tratao o Caray do Couto  
 e mais que vendem os outros Carais Eaveria  
 Antonio Peixoto e por quanto para a conta  
 e partella que vier del' com forme a libre  
 thura de contrato fica elle Francisco Pei  
 xoto Leonardo na e sobre os sobry ditos  
 Carais se mais duas Caray de qua' meado  
 estay duas Eaveria elle Antonio Peixoto  
 de Carnealho dello moynho de Covay  
 e elle Francisco Peixoto por quanto na e  
 sobre ditos Carais que se ficao' na  
 parte na e mais que souz Galinlas  
 e nelle de cabe de racete e de mais que  
 de faltar Eaveria e recebera do dho An  
 tonio Peixoto tudo q' for que a venda de  
 a e ha parte que de cabe e de souz almude  
 de linho que de pagao' do Caral do Couto  
 se a juntavao com o linho da questam



112

A quemtam para delle se fazer  
partilla na forma a baixo se clauda  
e quanto a partilla do corpo da quem  
tam e sera da manieira seguinte elle  
Francisco Pezoto estara na fazenda  
uey Com a terra que foi vinda e hoje  
Ee prouta Com as vstas de ficuras em  
vnta de vnta rural de pao Meado  
e estay juntas com as pao que a dita  
quemta vender em cada hum anno  
se partira de tal modo que de cada  
vnto medidaz Leuara elle Francisco  
Pezoto cinco e Antonio Pezoto e seu  
irmao mais velho tres e esta meyma  
partilla se fara em todo omnia frutos  
da quemtam de Landre Castañala e  
vnto de vnto que estes frutos foram a ven  
dado a algum sacraldi que em quanto  
dicio forem e elle Francisco Pezoto  
por ordem do dito seu irmao ou por quem  
elle ordenar ou mandar grangeas e re  
colher e Leuara a metade de todo  
livre e cento por o Prualto e Beneficio  
e a outra a metade Leuara o dito An  
tonio Pezoto de cada vnto medidaz  
tres e as cinco para elle Francisco Pez  
oto e esta meyma partilla Leuara  
na pao que a quemta vender o que de  
Larava o dito Francisco Pezoto  
em cada sai Aligues por seu jurra  
mento e esta partilla do corpo da  
quemtam se fara de este modo em  
quanto o dito Antonio Pezoto nao  
vier morar a esta terra que se vnto  
que vier ser morador nella e quem  
elle ou o dito Francisco Pezoto partira

Partir em tao a terra da quinta m  
 por quin loing para cada hum a vender  
 e Rey e padrao fazer por Loucaes que  
 partiraõ a terra de feicao que se peo  
 quarto iquiaz Comera elle Françoise Pei  
 Foto Hoy e meio e elle S. Antonio Pei  
 Foto hum e meio, e ay Caray ota e puma  
 que era feica a Françoise Peixoto em parte  
 de vinte medidas de pao meado ficaraõ a  
 deley aly colhe sera delle S. Antonio Pei  
 Foto digo delle S. Antonio Peixoto entao  
 o tempo que quier como sen lo eadememir  
 trados da S. Antonio e contra ondrara  
 nay Caray da Villa de Alva de Valde donay  
 e em quanto isto nao for ay Caray da Alva  
 de Val de donay se a lugares a quem pde  
 ellay may ser e do rendimento dellay e do  
 fozay qui em un levo se pagaraõ das fazas  
 que estao na Alva de Santa Lucia e  
 Alva das Flores que somas Hoy mil e o  
 to cento e dez reis com o Cruzado de  
 do Caral de Brito que Com o Mantado  
 Com o pimento e de trenta reis do foro  
 do Caral de monstey e Com o Cruzado  
 do Caral de Cruz de tudo isto de tirare  
 e que se mandado hoy em Caray da Alva de  
 do que se obrat se partira na forma do  
 S. Antonio Hoy para elle S. Antonio Peixoto  
 e cinco para elle S. Antonio Peixoto  
 e qual terra sua vida ou nao estija de  
 em sua vida ou estija na quinta de  
 Povoadõ ou nao e a terra e sempre da  
 quinta toda a vida que se for meya  
 de para se quem e de S. Antonio que

512

Sendo Caro que em quanto elle  
Francisco Peixoto for vivo e fazer alguma  
Censua de alguns noutros prazos que seja  
Cabo ou Letuaria da Dominica de toda a que  
outras causas elle de to Francisco Peixoto  
de duto sineo, e elle de to Antonio Peixoto  
as tres e por este modo deueas este partilha  
por feita por ser conformes ao Instrumento  
do Contrato que entre ambos se feillo  
e quando fuerdes particeps a terra de quanto  
por quin loiz Cotra a cima feillo e lada do  
partirao tambem pello meio foy a  
Caray terras para nellos viuerem  
Vradom que frangeem as terras que se  
terminando de partillim, nos Antonio Peixoto  
e garras Lopez como souadas em guerra  
fay quinze de Fevereiro de Fey Centy e tres  
Antonio Peixoto da Epoca II Garras Lopez  
de Caray de Segundo de Constancia de  
de to de partillim que vinha a cima pello  
dito souado a qual de por de to Peixoto  
aqui nesta nota esta parte regardo  
de to Antonio Peixoto disse mais que  
Sendo Caro que em algum tempo a parua  
algua Procuracao de para se feillo de  
que brax este Contrato que e de contente  
que de nas guarde e de se a tida por feita  
e venas de credito algum a ella por  
quanto sua Vontade de Compro de  
a lida de maneira que se nullo con  
tem de e claro mais que as Officior  
que se deueem de fazer ao duto de  
que fay nesta escritura por se por  
Cerrado e sera por e feillo de se fazer  
Compro de este Contrato e de nas Eijm  
Contra elle nem Contra a lida



A Escritura de transação de que se  
 nesta escritura faz menção a sim aqui  
 zero a alectarao e outro zero e zero do Peste  
 muna laz presentes Gaspard Frey de Sarualho  
 Primo de llay e João de Sarua Criado de  
 mam tabaliao e Belilios da Joneca Criado  
 do ditto Francisco Peixoto que acinarao a  
 qui com o ditto Antonio Peixoto e com Fran-  
 cisco Peixoto e Catarina de Almada sua  
 molher que por e saber e creuer a e indre  
 por e sua honra e de seu proprio de Barry  
 Tabaliao e de Creu III e deo quantos  
 e de instrumentos de posse da dita possessão  
 tude e auctoridade da Escritura a tray  
 quem que no ditto do Nascimento de no-  
 to e en los Terroy e Creu de mich e de  
 cento e tray e quinze dia de Junho de  
 treze e do ditto anno em aquinda de  
 Mourada dita na freguesia de São Pedro  
 de Creuer termo da villa de Guimarães  
 adonde se tabaliao e deo para dar  
 a posse da dita quinta na forma da  
 Escritura a tray e por estar presente  
 Antonio Peixoto de Sarualho Creuer  
 a quem tabaliao se de se a posse da  
 dita quinta como e en dita escritura  
 de e ara e por Francisco Peixoto de  
 Sarualho seu irmão e Catarina de  
 Almada sua molher e quem  
 não ter em burgo algum a dita Anto-  
 nio Peixoto de e irmão e quem da  
 a formar na forma de e llay na dita  
 Escritura do ditto Antonio Peixoto a brio  
 e feleou a possessão de e llay da dita quin-  
 tam e Sarualho de llay e por estar presente  
 de sua parte para a dita e quem

Posse  
 da quinta de  
 Mourada.

+

Somou terra negra e pao e bella  
 e de li se fez nella selida badita quem  
 tam e por alguns campos della tomam do  
 folhar ay arvores e say bruy e por estes  
 auty e por portamento de puy e vitta de  
 olly e e em poyou e em Vertio naposse  
 la dita quinquam conforme a qd cre  
 tura a say enella fcuras por say sim  
 play Colono e dho Françoys Pezoto e  
 sua molher eue tabalias de deit  
 e vime pordada a dita pofca a adito  
 Antonio Pezoto actual e Real e Com  
 effeito tanto quanto em dinto lico  
 e pofca e dho Rey nro e en los manda  
 em suay dizençioy a qual dho dho  
 nio Pezoto a lictou em testemunya  
 de vidade o outrogaras e fono test  
 munlay presentes Garçay Lopez e  
 Carnualh Primo de dho pofca e de l  
 elios de fonceca Criado do dho Françoys  
 Pezoto de Carnualh e pao de fancia  
 Criado de mim tabalias que se marro  
 aqui Com y dho Antonio Pezoto  
 e Françoys Pezoto e sua molher  
 que por e la ber e lcreu e e vime por  
 e sua mas eue e termino de Barro  
 tabalias e lcreu // e dho de ante  
 say James de Pezoto de mil e luy  
 Centy e tres annos em o Caral de Ceicas  
 fregueria de dho Pedro de dho de  
 mo de Villa de Guemarray a onde  
 eu tabalias fui a requerimento  
 de Antonio Pezoto de Carnualh  
 Com feudo na qd cretara a tres parte  
 Redar pofca do dho Caral por se

Pofca  
 do Caral de  
 Ceicas

25

Por ser prestencia do Morgado do Rio  
 Fato, se que elle Antonio Peixoto Es  
 admeijtrador e seu poy e poy no dito Ca  
 ral Viueiro e Salgado e Poy e dea  
 molher Maria Goncalves Carreira do  
 dito Caral eui Ta baliao presente e  
 testemunhas ao diante nomeadas de  
 fez pergunta se tinhao' alguns embargos  
 ao dito Antonio Peixoto tomar a posse  
 do dito Caral como Senhoria delle e poy  
 elles foi dito que nenhuns embargos aq  
 tinhao' Com rezerva do direito do seu  
 Pruro e Na Jauas' a elle e da maneira que  
 a tinhao' da da Franuzlo Peixoto seu poy  
 delle Antonio Peixoto e como a truer a q  
 e sui antecessores e Logo o dito Antonio  
 Peixoto entrou' na posse do dito Caral  
 e quantos e lites delle e cabrio e e  
 clou a poytays dellas e dellas tomou terra  
 e pedras e colmo e da li se foi pella terra  
 e alguns campos do dito Caral tomando  
 foylly das Enxas' e das arvores e tomando  
 terra e poy e poy e poy e poy e poy e  
 me llantes e se empoyou e em vestio  
 na posse do dito Caral e de suas pes  
 tenças delle para do dito Caral e uer  
 a vende e poyas na forma da escritura  
 a tray e q' fariens' ficavao' no dito Caral  
 prura e poytays Com forme do titello  
 e Pruro que tem aqual posse o dito  
 Antonio Peixoto a leuou' e foy a ludo  
 poyente do dito Franuzlo Peixoto eui  
 Ta baliao de lei e ouue por dada a dita  
 posse a ludo e ludo e ludo e ludo aqual  
 do dito Franuzlo Peixoto de trozou

+

Ant



Utroque eodito Antonio Peixoto a  
 Citore de fomas' teste munlay prozentes  
 Joao de Faria Criado de mim tabalias  
 e Domingos Goncalves Criado de gaza  
 Lopez de Carruallo e Belchior goncalves  
 deo Belchior de foneca Criado de dils Fran  
 cesco Peixoto e dehorbas de faria a nome  
 nella carreira e eu a termino de d'outro  
 tabalias de gaza // Hoje se recita seu  
 nome de Peixoto de mim e de gaza  
 e tres annos em d'outro de gaza e do  
 no fuzeria de d'outro de gaza  
 de termo de villa de guimaraes aonde eu  
 tabalias fui a sejurmento de d'outro  
 Antonio Peixoto de Carruallo para se dar  
 a posse de d'outro de gaza e por nellez  
 delat e saluado de d'outro de gaza  
 por a vendamento eu tabalias de gaza  
 pergunta de d'outro de gaza em bargoa  
 ao d'outro Antonio Peixoto tomou a posse  
 de d'outro de gaza como se fuder de d'outro  
 Joao Peixoto e por elle foi dito que  
 nem luy em bargoa a posse tinha e que  
 a tomou muito em bora e logo d'outro  
 Antonio Peixoto entrou no d'outro de gaza  
 nulo e nellez passou de luy para  
 a outra tomando terra apud d'outro de gaza  
 e luy e por estes auty e p'vimento de  
 gaza e d'outro de gaza e e em posse  
 em vestio na posse de d'outro de gaza  
 e luy por estes tudo na forma de  
 Escritura a tray e a p'neca e de d'outro  
 que dellez pagava elle Antonio Pei  
 xoto de gaza ao d'outro de gaza a pagar  
 a d'outro de gaza de Carruallo e de

Posse  
 de d'outro de  
 Covas, na fuzeria  
 de gaza

Joao

Eu irmão a e j o que he to capitulo  
 digo a e j o que he a lre de yndia conforme  
 a reparticao da lre de yndia a tres em que  
 ante d dito Francisco Pexoto for virey  
 e requerio a mim tabaliao' he de se  
 e deue se possada a dita posse a qual  
 eu tabaliao' he de se e deue por dada  
 actual e Real e com effeito tanto  
 quanto em direito deuo e posto e por  
 nosso senho manda a qual d dito  
 dho Pexoto a Celore vestando presente  
 dho Francisco Pexoto seu irmão que  
 dentro se he deu a dita posse e entregou  
 e forao testemunas presentes  
 de Faria Criado de mim tabaliao' de  
 morgo Goncalves Criado de Lages  
 de Faria de morador na villa  
 quem d rai que a firmou com o mester  
 e com y de lre Antonio Pexoto e Fran-  
 cisco Pexoto e eu fernando de Barros  
 tabaliao' de lre e j o e j o e j o e j o e j o  
 Jay Gomez de Secreario de mim e j o e j o  
 Centey e j o e j o e j o e j o e j o e j o  
 uallal dho na fregueria de sao' j o e j o  
 de concelho do termo da villa de Guimarães na fregueria  
 aonde vivia Mateus Goncalves e eu  
 molher Maria Jay digo molher Margarida  
 d rai e j o e j o e j o e j o e j o e j o  
 Antonio Pexoto de Carniallo Condeudo na  
 lre de yndia a tres em que  
 for requerido a mim tabaliao' he de se  
 a posse do dito Caral por pertencente  
 Caral por ser pertencente do morgo  
 do Pexoto e j o que he possado e j o  
 rai presente e testemunas ao diante

212

Diante nomeada, fez pergunta  
aos d.los Mathewy Goncalves e sua m.ora  
Vez Carreiro, do d.los Cural do Camallal  
se tinham, eley alguns, embargo a d.ito  
Antonio Peixoto de farralho tomar a posse do  
d.ito Cural na forma declarada na d.ita  
escritura a tray e por elly foi d.ito que nentun  
embargo a esse tinhao. Em Novasua do seu  
Praro e que erao contenty que elle tomave  
a d.ita posse e hadaueso a d.icha maneyra  
que a d.erao a Franizlo Peixoto de farralho  
e seu firmao e a euy antecessory que pejurao  
o d.ito Morgado e logo a d.ito Ant.ordes Pei  
xoto entrou na Curay Corinla em may saray  
a brindo e furlando ay portay jellay e tornando  
terra e pedra e q.ao, e como e por exty que  
ty e d.uty se mellantey, e em posse  
e em Vertig na posse do d.ito Cural e q.  
Carreiro d.icerao que daqui por diante e de  
conlecerioo por d.en l.rio como sues foy  
do d.ito Morgado do d. Peixoto e do d.ito An  
tonio Peixoto mandou ay Carreiro que  
a renda que pagao do d.ito Cural a paga se  
a d.ito Franizlo Peixoto de Camallal para  
Eaver em quanto for vivo por se la ber  
na Leparticoo Conhecida na g.itura e  
que querendo faves praro por d.utra Curay  
o d.ito que se ao procurador d.elle Antonio  
Peixoto o que e Carreiro, a d.itarao e ce  
ta baliao na lei e v.ue possada a d.ita  
posse actual e Real e Com e f.ito tanto  
quanto em d.uty de seu e p.fo e d.ito  
Franizlo Peixoto por do p.arente  
tam. bem de seu e v.ue possada a d.ita  
posse o que tudo a l.itou d.ito Antonio



Antonio Peixoto e Juro Testemunhas  
 presentes no' de Parca Criado de mim  
 Tabaliao' quem a molles do fureiro roque  
 a chnase por ella por nao' saber ex'ente  
 e Domingos Gomealves Criado de Juppard  
 Lopez de Carvalho e Belios de Anceca  
 Criado de Granuzlo Peixoto de Carvalho  
 que se morao' com o Cururo e Comydito  
 Antonio Peixoto e Granuzlo Peixoto e  
 eu Jeronimo de Barro Tabaliao' que  
 d'el Rey // Hoy servito Jay Jornez  
 de Fecururo de mil e reglente e Pape  
 tray armez em quemaraj na Rua de Val de Caray  
 de Donay nay Caray grande de dita Rua de Val de  
 de Val de Donay que e ao' d'el Rey  
 gado Jay Peixoto Criado' q' ante ce foyer  
 do d'el Rey adonde eu tabaliao' alqui  
 a Requerimento de Antonio Peixoto de  
 Carvalho por fuydos e ruytos do d'el Rey  
 Morgado para Redar por se d'el Rey Caray  
 e por el Rey presente Granuzlo Peixoto de  
 Carvalho seu Jmo' eu Tabaliao' de  
 sey pergunta se tin la alguay em bar  
 g' ad'ito Antonio Peixoto tomar a  
 posse Jay d'el Rey Caray e por elle foi lito  
 que n'en luy em bar g'ay tin la a elle  
 la tomay na forma do Contrato a bar  
 e logo do d'el Rey Antonio Peixoto entrou  
 nay d'el Rey Caray e por ella passou de luy  
 parte para adutra e fuy lito e por el Rey  
 e Janelly d'el Rey e foy de terra  
 posse pas e talle e por el Rey e por el Rey  
 primogito de sey e Vista de sey e  
 tempo de e em Vista na posse de  
 d'el Rey Caray como ruytos do d'el Rey Morgado

Dito Morgado e Lequeses armem  
 tabalias de sepe e unyfe possade  
 aditu posse actual e Real e em  
 ta ba Lico' Na Lei e deve possada a  
 dita posse actual e Real e em e futo  
 tanto Com direito seuo epysio e El Rey  
 no fto senlot manda a qual posse  
 do dito Antonio Peixoto a luto e ar  
 clauy tomou a duto Francisco Pei  
 xoto de larualho que se ha maos  
 aya Cultor e e o bnyo a bay formos  
 Cada e peando que o dito Antonio  
 Peixoto ha ppe dit e fono' tepeunlar  
 pprentes Joao de Faria Criado de mun  
 tabalias e Paleio' de foncea Criado  
 do dito Francisco Peixoto de saao' Criado  
 do dito Antonio Peixoto e taluado' Pory  
 de laral de licaa' frequeria de Sao'  
 Pedro de Murio do termo desta villa  
 que a bnyrao' aqui tady Com y feto  
 Antonio Peixoto de larualho e Francisco  
 Peixoto de larualho seu fono' e e e  
 Jeronimo de Barry tabalias que e e  
 Creuj' // Ay de ranteu' bay domy e e  
 Leuesero de mich e e e e e e e e e e  
 armey em o laral do Bairro sito na  
 frequeria de Santa Maria de Attain  
 do termo de Villa de Guimaraes adnde  
 eu tabalias e fquei a Requirimento  
 de Antonio Peixoto de larualho para  
 de dar a posse do dito Carab possade  
 pertencal do Morgado de Peixoto e duto  
 Caral a Lei fony fuy mofet Lequial  
 fernandez aurenle e a lacaia do dito

Posse  
 do Caral do  
 Bairro nuy  
 de Attain

Dado e visto Caral eu tabaliao' presente  
 as testemunhas a diante nomeadas de se  
 pergunta se tinha ella alguim embargo  
 do dito Antonio Peixoto tomar a posse  
 do dito Caral por se pertencer a dito  
 Morgado e por ella foi d'illo que nunc  
 em d'illo a isto tinha que a posse  
 muuto em hora com Reserva do foyro  
 d'ella Carreira Logo o dito Antonio Peis  
 to entrou na Caral do dito Caral  
 brio e foy loo a posse d'ella e tomou de  
 ma pedra pa' e li d'illo que a posse foy  
 a Carreira para ficar no dito Caral com  
 forme o seu proro e da li se foi que n  
 alguim de Campos do dito Caral e n  
 hez a posse de lya parte para a d'illo  
 tomando foy loo de d'illo e de d'illo  
 e por estes autos e por primento de se  
 e visto de d'illo se empou e em  
 d'illo na posse do dito Caral e de  
 pertencas se requer a mim tabaliao'  
 de se se adita posse e d'illo e  
 por primento a que posse eu ta  
 baliao' de d'illo e de d'illo do dito An  
 tonio Peixoto actual e d'illo e com d'illo  
 tanto quanto com d'illo deo e de d'illo  
 E d'illo de d'illo manda a que  
 posse do dito Antonio Peixoto a Culta  
 do d'illo Peixoto de Caral do d'illo  
 traga por se porrente e a Carreira de  
 deo a d'illo posse a d'illo e d'illo  
 que deo a d'illo antes foy e de d'illo  
 sia a d'illo de d'illo do dito Antonio Peixoto



Antonio Peixoto por e Senhorio do  
do Morgado da qual por diante ope outro  
e o Cestor do Sr. Antonio Peixoto  
e foyra a todo presente por testemunhas  
João de Faria Criado de mim tabaliao  
aquele a dita foyra e luy rogou a si  
na fe por ella por nao' saber a si  
e Laurencio de Bravio Criado do Sr.  
Antonio Peixoto e Jeronimo Goncalves  
alcaide morador no laral do Bairro  
de cima delant que a si marcos com o Sr.  
d. Antonio Peixoto e Brunello Peixoto  
e seu foyra e seu Jeronimo de Bravio  
tabaliao de luy // Aoy Jeronimo de  
Jomey de Feuciro de mim e luy cento  
e tres annos em o laral do Sr. do Sr. do Sr.  
na freguezia de São Proca do termo  
da Villa de Guimarães adonde eu ta  
baleao fui a requerimento de Sr.  
Antonio Peixoto de luy para que eu  
a fe do Sr. do Sr. do Sr. do Sr.  
do Morgado do Sr. Peixoto, de que elle se  
admenistrador e seu foyra, e por no Sr.  
Caral Viuerem e Saluador Goncalves  
e sua mother Perpétua Goncalves  
e Margarida Goncalves Madryta do Sr.  
e Saluador Goncalves e por elles estarem  
a si eu tabaliao presente a fe  
testemunhas a o diente nomeadoy fey fey  
preguntar se tinhao' elles alguam  
bargos adeto Antonio Peixoto foyra  
a fe do Sr. do Sr. do Sr. do Sr.  
do Sr. do Morgado do Sr. Peixoto e por elles

Posse.  
do Caral do  
Sr. do Sr.  
de luy

*[Handwritten signature]*

Nos el Rey feyto que mandouy em barçoa  
 a dho. titulado Com. Pero da N. S. e. Pedro  
 e logo a dho. Antonio Peixoto de Lencallos  
 entouy nuy. Caçando dho. Caral. e por ellas  
 paccere de luy parte para a dho. e dho.  
 e fustando a poyttag. de luy a tomansa. e dho.  
 pedra e qas. e dho. e y. luy. tomou a dho.  
 Carreiros para paccere a dho. Caral. com  
 forma a dho. de e dho. e a dho. que  
 pagas em cara. Com anno dho. Antonio  
 Peixoto mandou a dho. Carreiros a dho. e dho.  
 dho. Peixoto de Lencallos em paccere a dho.  
 foye. luy na forma do contrato a dho. e dho.  
 a dho. e dho. dho. Antonio Peixoto paccere  
 por alguns campos de dho. Caral. e por ellas  
 foye. terre. e dho. de dho. de dho. de dho.  
 uoy. de dho. e dho. de dho. e dho. de dho.  
 e dho. de dho. e dho. de dho. e dho. de dho.  
 omento de dho. e em paccere e em dho.  
 na paccere de dho. Caral. e dho. paccere  
 como se dho. de dho. e dho. de dho. e dho.  
 e dho. de dho. e dho. de dho. e dho. de dho.  
 habalios de dho. e dho. de dho. e dho. de dho.  
 a dho. paccere a dho. de dho. de dho. e dho.  
 e dho. de dho. a dho. e dho. e dho. de dho.  
 e dho. de dho. quanto com dho. de dho.  
 e dho. de dho. de dho. de dho. de dho. a dho.  
 dho. Antonio Peixoto a dho. e dho. de dho.  
 dho. Peixoto de Lencallos de dho. de dho.  
 gou na forma do contrato a dho. e dho.  
 Carreiros de dho. e dho. a dho. de dho.  
 da a dho. de dho. de dho. de dho. e dho.  
 vida e a dho. de dho. de dho. de dho. de dho.  
 na dho. Antonio Peixoto e que dho. de dho.  
 ou trougo este dho. de dho. Antonio

Antonio Peres de Sousa alv.º  
 presente por testemunha João de Sa-  
 ria Criado de mim tabaleiro que se trou-  
 xeu a mohera a seu rogo e ouzinas  
 de Aroujo Criado de Antonio Peres de  
 Le Caruallo e Balullo de Fonseca Criado  
 de Branco Peres de Caruallo que a  
 sinas aqui com elle e seu amigo e com  
 o Carreiro seu Jaronima de Barros taba-  
 leiro de Cruz Il.º e Roy de Roy Jeronou Roy  
 de Roy de Fereiro sem elle e seu amigo  
 e Roy amigo em a outra metade do  
 Caral do Sudo em que vive Pero Vicen-  
 te Veuuisto na Freijura de São Fro-  
 cade do termo da Villa de Guimarães  
 onde eu tabaleiro e legui a requerimen-  
 to de Antonio Peres de Le Car-  
 uallo para ter dar a posse da dita ame-  
 tade de Caral que o dito Pero Vicente  
 de Freijura por e por pesteria do Morgado  
 de Peres de Le que elle possue e seu  
 Capot e por o dito Pero Vicente estar  
 presente eu tabaleiro presente a  
 testemunha ao dente nomeado de  
 ser por quinta se tinha elle alguns com  
 bargos e o dito Antonio Peres de Sousa  
 a posse da dita ametade de Caral que  
 se fazia e por elle foi dito que nenhuma  
 com bargos a isto tinha com Terencia  
 de seu irmão e logo o dito Antonio  
 Peres de Le Caral e por e por a parte de  
 sua parte para a direita e tomou terra  
 e pedra por o d'elmo e cabrio e seu l'ou-  
 r'aportay de Roy Caral e a parte tomou

João de Sa-  
 ria Criado do  
 Caral do Sudo  
 e Roy amigo  
 de Antonio Peres  
 de Le Caruallo



O  
 arca e de honore ao fazeiro para pe  
 suir o dito Curral com fôrme de seu fôrmo  
 e arrenda que paga em cada um anno  
 ao dito Morgão e ao Antonio Pezoto  
 mandou ao laviro que se fizesse a Fran  
 cisco Pezoto de fôrmas e seu fôrmo  
 em quanto elle for vivo com fôrme ao  
 contrato entre elle e o dito Morgão  
 e o dito Morgão e se for por algum  
 dos Campeões da dita amada de fôrma e  
 por elle pagou de sua parte para a outra  
 e tomou o fôrmo de seu fôrmo e de seu fôrmo e por  
 estes e outros e pormento se fez e abito de  
 o fôrmo se em fôrma e em fôrmo na posse  
 da dita amada de fôrma de fôrma e  
 amem tabalias de fôrma de fôrma e  
 ta no fôrmo a qual e de fôrma por nao  
 Ealicy quem ha empreza de fôrma e dita  
 no fôrmo de fôrma e de fôrma e fôrmo tanto  
 quanto em directo de seu fôrmo e de fôrmo  
 no fôrmo de fôrma e de fôrma e de fôrmo  
 Pezoto e Couto e Francisco Pezoto  
 e seu fôrmo de fôrma e de fôrma  
 com fôrme ao dito contrato e laviro  
 e o fôrmo a pagar a venda do dito  
 Francisco Pezoto de fôrma e de fôrma  
 e de fôrma e de fôrma e de fôrma  
 do dito Antonio Pezoto de fôrma e fôrmo  
 a todo o presente por fôrma e fôrmo  
 de fôrma e de fôrma e de fôrma e  
 fôrmo de fôrma e de fôrma e de fôrma  
 Antonio Pezoto e de fôrma de fôrma e  
 do dito Francisco Pezoto de fôrma e de fôrma  
 no fôrmo com elle e com o laviro  
 e de fôrma e de fôrma e de fôrma  
 de fôrma e de fôrma e de fôrma e de fôrma

112  
Pope do  
Caral do  
na foy e fecho  
Protales

Por vitor de arroue dia do mes de  
Fevereiro de mil e setecentos e tres  
anos em o Caral do Rio de Janeiro  
se fez o forcaes do termo da villa de  
Guimaraes aonde se tabaleas e queis  
a Requirimento de Francisco Peixoto  
Carualho deigo a Requirimento de Antonio  
Peixoto de Carualho para se dar  
a posse do dito Caral na forma da  
Escritura a tray entre elle e seu filho Fran-  
cisco Peixoto de Carualho e a obra da  
por o dito Caral por o dito Caral deo per-  
tenca de Alameda do Peixoto de que e de  
Antonio Peixoto e de seu filho e de me  
nos deigo e por o dito Caral de la Maria  
gonzalves molles de Alameda do Peixoto de  
Carualho do dito Caral e de tabaleas por  
ente e se temerley a diente nome de  
de se pergunta se tinha e guany ambary  
ao dito Antonio Peixoto tomar a posse do  
dito Caral como fuesse do dito Alameda  
e por ella se se temerley em se que  
de se tinha com Terencia de Alameda  
de seu Praro e logo do dito Antonio Pei-  
xoto e do vitor de arroue do dito Ca-  
ral e por ellas se se temerley de se parte  
para a outra do Brindo e se dando a  
postas dellas e as elany formou e dar a  
dita Maria gonzalves que ay a lictou  
por se fuis do dito Caral com forme as  
Ordens do seu Praro e do Brindo que se pa-  
ga do dito Caral se repartido entre  
de Antonio Peixoto e Francisco Pei-  
xoto conforme a lictura e da li-

De la Criatura e de la de foy d' d'ito An  
 Agnio Peixoto por alguun Rey Camgoy do  
 d'ito Caral e por elles passiou de sua prou  
 te para a d'ittra tomabdo terra pedra e  
 molhar das aruoras e das cruas e por d'ittra  
 e d'ittra e de m'ellentes e por portamento de  
 Rey e d'ittra de d'ittra se empessou e em  
 Vertia na posse do d'ito Caral como  
 e en l' d'ittra de lla e de d'ittra do d'ito Mar  
 gados e de quezes a mira tabalio  
 de l' d'ite e de quezes por da d'ittra po  
 se a qual e de tabalio de l' d'ite e de  
 ue q' d'idade actual e l' d'ite e com  
 e de l' d'ite tanto quanto deuo e q' d'ite  
 e de l' d'ite no foy de l' d'ite e de l' d'ite  
 a qual e de l' d'ite Antonio Peixoto  
 a d'ittra e Francisco Peixoto de  
 Carualho seu foy de l' d'ite e de l' d'ite  
 na forma da Criatura de l' d'ite e de l' d'ite  
 ante elles e celebrada e foy de l' d'ite  
 presente por de foy de l' d'ite de  
 foy de l' d'ite de l' d'ite e de l' d'ite a  
 quem e de l' d'ite Maria gomea l' d'ite e de l' d'ite  
 a l' d'ite e de l' d'ite de l' d'ite e de l' d'ite  
 Criado do d'ito Francisco Peixoto e  
 Lourenco de l' d'ite Criado do d'ito  
 Antonio Peixoto que e de l' d'ite aqui  
 como l' d'ite e de l' d'ite de l' d'ite  
 tabalio e de l' d'ite // foy de l' d'ite de  
 d'ittra de l' d'ite de l' d'ite e de l' d'ite  
 de l' d'ite e de l' d'ite e de l' d'ite  
 em a quietam de l' d'ite e de l' d'ite

foy de l' d'ite  
 de l' d'ite e de l' d'ite  
 de l' d'ite e de l' d'ite

foy de l' d'ite



Esta na frequencia de São Pedro fins  
 de Gominães do termo da villa de  
 Guimarães aonde em tabeleo e legua  
 a Experimento de Antonio Peixoto de  
 Carvalho para lhe dar a posse de dita  
 quintam por ser pertença do Morgado de  
 Peixoto e por na dita quintam a dar  
 Francisco Fernandez e sua mulher Isabel  
 Affonso Careiro da dita quintam em ta-  
 bulião presente a testemunhas aodi-  
 ente nomeadas de se fez pergunta de con-  
 sentidas que o dito Antonio Peixoto tomase  
 a posse da dita quintam como possuidor  
 e receptor do dito Morgado de Peixoto  
 e se tinhas a esse algum embargo e por  
 elles foi dito que nenhum embargo  
 a esse tinhas com Perenna do seu Barro  
 Logo o dito Antonio Peixoto entrou  
 na fazenda da dita quintam e por elle  
 na terra de sua parte para a outra e  
 tomou terra por sua parte o limo e a gla-  
 ues da fazenda tomou e a fazenda que se  
 alectarao para possuir em a dita quin-  
 tam como Careiro della conforme  
 o seu praro e a venda que se fez da  
 dita quintam a mandou dar a elle e a  
 zeiro a seu irmão Francisco Peixoto  
 de Carvalho em quanto elle e seu  
 irmão for vivo conforme ao dito con-  
 trato entre elles se febrado em Caruaru  
 de o Bragança a dar a dita venda a  
 Francisco Peixoto e a Nelson Careiro  
 por a se lorio ao dito Antonio Peixoto

Antonio Peixoto oqua Antonio  
 Peixoto foi por a Guany dos campos de dita  
 quantam e por elle, pareou de sua parte  
 para adentro e timou terra e fella  
 a e trudy e Jay Erua e por elle, auto  
 e du tray, de mestantes e por primos de  
 rey e vito de elle, de em posse e em  
 bestio na posse da dita quantam como  
 eu foy e admenistrados do dito Morgado  
 do Peixoto e requereo a mim taballeas  
 Na de se e eu foy por dada a dita posse  
 a qual eu ta ballas Na de se e eu foy por  
 dada a tua be Real elome futo futo  
 quanto em dinto deuo e foy e elle, no  
 fo ten los manda a qual do dito Antonio  
 Peixoto a loutou e do dito Francisco Pei  
 xoto seu fmo Na d'outrova com foy  
 do contrato que entre elle e se e abrou  
 e foy a todo prezente por testemunhas  
 Joao de faria Criado de mim taballeas  
 a quem a Careira Rogou a sinace por  
 ella por nas e saber a sinat e Ballas  
 de foy de Criado de Francisco Peixoto  
 e de foy de Criado do dito  
 Antonio Peixoto que a sinas e que em  
 elle e com a Careira seu eleronimo  
 de Barros taballeas e de foy // do d'inte  
 e com dias de foy de foy de foy  
 de meias e foy cento e tray anno em  
 quem a foy por purada de mim taballeas  
 a parces Francisco goncalves morador no  
 Caral do foy e e alleador foy mo e  
 rador no Caral do foy am do de foy  
 do Mosteiro de foy foy de foy  
 foy de foy e foy do dito Francisco

Pope de  
 restitucio  
 foy de foy  
 de foy de  
 foy de foy

120

Yanisco Goncalves foi dito, que no tem  
po que seu sogro Pedro Vicente de  
pofo do dito Caral do Souto arbitrou  
Pexoto de Carruals e Antonio do dito Ca  
ral elle senao a clara presente matz  
que elle consentia nabitado pofo a  
e da maneira que sdto seu sogro a Lexa  
e a Reta ficauz e a proceua e sdto Sal  
uador Pirez de se que sdto se senao a clara  
presente do tempo que sdto Antonio  
Pexoto tomara pofo do seu Caral do  
Rio que se prestencia do dito seu Morgao  
do Pexoto e a dita pofo he de se  
Maria goncalves m' l'lex delle Salvador  
Pirez a qual pofo elle daua seu con  
sentimento e a proceua e l'lex ficaua  
a si e a maneira que a dita sua mo  
l'lex a dera e ali doutrougaras seu ta  
salias' tudo a l'lex em nome do dito  
Antonio Pexoto nas' presente e tud  
de Reta ficauz e extipullei e foras' ser  
temun' das' presentes Garpar Vaz em  
queredor nesta Villa e pas' de Garra  
Criado de mim tabalias' que l'lex  
aque a l'lex nas' nesta com a  
partey esse Jeronimo de Barros e ce  
balias' e de l'lex e qual instrumento  
de Contrato Entre partey e pofo pofo  
elle tomaday eu e sobre dito Jeronimo  
de Barros tabalias' do que l'lex e do  
judicial na Villa de quem ad a l'lex  
e l'lex termoy por l'lex de l'lex  
do a notei em m' l'lex l'lex de notay  
donda o l'lex l'lex e com a notay  
a l'lex l'lex e de l'lex e a l'lex



O Sine de Meo publico Sinal  
 que tal he e vuy exchito a ste que em  
 se vouto follas de papel e dezanove bon  
 adiente todaj a Sinal por Sinal de  
 meu Sinal. Orue que In. Barro, este  
 Iny tromento Sei e Antonio Pezoto  
 de Carualles parte que opdio e nao' fua  
 duuida oymal ay Crity que dizem con  
 tarro Caray. e aente Sinal que diz do Souto  
 e aluados Pirey morado no laral que tudo  
 se fez por Verdade e no Comento. Lugar  
 de Sinal publico. Pape da Capella  
 do Morgado de Pezoto. e Sabes quem  
 soy este Iny tromento de pape Wren  
 que no Anno do Nascimento de pape  
 e enlor Seruy e Enuto de me e vier  
 Centy e trey annos ay Sinte a Souto bar  
 domij de Feneiro do dito anno em vltor  
 teiro de Santa Maria de Pombeiro do  
 Concelho de Pombeiro termo do Concelho  
 de Selguezay em a Capella do Morgado  
 de Pezoto que esta junta a Souto Crista  
 do ditto Morteiro de Pombeiro estando  
 a J. o Reverendo Padre Frei Baltaraz  
 de Braga Dom Abbade do ditto Morteiro  
 e seu Convento a li presente elle e  
 o varceiro Antonio Pezoto de Sualles e  
 presente mim tabaleas e vize e requireo  
 ao ditto Abbade e amim tabaleas que  
 por vurtude de septe Iny tromentos de vltor  
 annos e amigave e Comprociado a Souto e Souto  
 de se Souto e amandacerna. Dar a pape  
 que vintu tomar da Capella de Pezoto  
 que era do Souto Morgado de Pezoto e pape  
 do ditto Dom Abbade foi dito que este ditto

Que elley visto a Concorria e Juramento  
de tranquiao e amigavel Comprizaos  
e Juramento ante elle Antonio Peixoto  
de Sarualho e seu irmão Franuyto Pei  
Xoto de Sarualho que ambos presenter  
effraos de xiao que nao tinhao menhu a  
ruida a se dar a posse da dita Capella  
do dito Morgado by Peixoto ao dito Antonio  
Peixoto de Sarualho nella que o dito Anto  
nio Peixoto de Sarualho entrou na dita  
Capella by Peixoto que junto a São Gostio  
do dito Mosteiro entrando e sendo nella  
e pondo a mão no altar da dita Capella  
tomando as particias della e pondo sobre  
si aymão no peito do dito Capella  
ta em flindo se em loytrando se  
na posse da dita Capella por pimento  
de se e visto de o llo e em contra  
duas de se for alguma que em barzo  
aello tinha se e em presença de Fran  
cylo Peixoto de Sarualho irmão do dito  
e Antonio Peixoto que presente effra a  
contudo noy seu Juramento a tra e de  
ta maneira e de tal dolo de se e  
prouada a dita posse Corporal actual e  
Real Ciuid e natural tanto quanto  
em directo de se e posto ell' Rey Nosso  
e en loy manda e em contra del' Rey  
de se for alguma e de se e Padre Dom  
Abade e seu Convento que esta  
posse da e de se e da se com tal  
com se e que elle Antonio Peixoto e seu  
seu irmão paguem a Renda e foro que  
sempre se pagou ao dito Mosteiro qd o





222

O  
A transaccão entre Antonio Puxto  
de Casuallo e Francisco Puxto seus  
irmãos que anda aq. folhas cento e vinte  
e seis do Livro Virem que no anno  
do falecimento de nosso senhor Jesus  
Christo de mil e seyscentos e tres annos  
aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro  
do dito anno em a villa de quem a direi-  
nar pouturada de miem tabaliao a pa-  
reço de Bartholomeu de Sequeira e Manoel  
goncalves ambos moradores no Casal de  
presenciam da freguesia de São Martinho  
de Espinho do termo desta villa edice  
nao que elles erao Careiro de Puxto, filho  
Careiro de Morgado de Puxto, se que  
era admeistrado e Antonio Puxto  
de Casuallo e que elles por este in-  
strumento de Casuallo e por se do ditto  
Casal alim e da maneira que a se-  
rao a seus antecessores e o de qual seem  
por seu senhor do ditto Casal certo com  
Alexandre de directo de e seus irmãos  
e alim do ditto Casal e fono com  
tentez que ta Casal fudo a Cetez  
em nome do ditto Antonio Puxto de  
Casuallo nao presente e fudo se  
estipulou e para elle se pedi eum  
muito do instrumento de se fudo que  
com pritem e todos do ditto Casal e man-  
davao dar e para se se fudo do ditto  
e fono se fudo e se fudo de se fudo  
de fono Criado de Francisco Puxto  
de Casuallo que dice que conluiu a se  
Careiro de se fudo e se fudo e se fudo

Por quem se nomeou e Lourenço de  
 Amaro Creado de d. Antonio Peixoto de  
 Carvalho e João de Faria Creado de  
 meu tabalico que a Amara aqui do  
 doo eu Jeronimo de Barros tabalico  
 de Creu // o qual Instrumento de posse  
 eu João de Jeronimo de Barros taba  
 lico de publico e judicial nega // e lla  
 de quem era e seu termo por El Rey nro  
 Senor de nra e nra em meu livro de  
 notas onde apparece e testemunha a Amara  
 e com anota este Concelho e o Rey nro  
 de meu publico sinal que tal e // de  
 o qual escrito // Reforçado // por ordem de  
 // Lugar do sinal publico // Posse dar  
 Caray que possui Katarina Barboe que Posse  
 do de Morgado // e sabao quanto e de Caray na  
 de Instrumento de posse da de por uer deu das florey  
 tude e autoridade da escriptura de con  
 trato a tray virem que no anno de de  
 cimento de nro Senor de nra e nra  
 de meu e de nra e tray anno de  
 Evora dia doze de outubro do dito  
 anno em a villa de quem era na Rua  
 das florey na Caray em que era de nra  
 Fernao goncalves al qual por seu a  
 segue e da mão de Katarina Barbara  
 Creira de Morgado de Peixoto de que  
 e admette a do Antonio Peixoto  
 de Carvalho para da de Caray de  
 dar a posse para lauer a venda que  
 viral mente se possue e como  
 a ouveas sey antes por eu e a  
 talao presente e testemunha asiante

O sidente Normeadas seg. proumbe  
 aucto Fernao goncaluz de tinla a  
 gum embargo ao ditto Antonio Pezoto  
 de laualle tomar a posse das ditzas  
 terras por elle for dito que nenhuma embargo  
 a po tinla Com azerua Indiuks de  
 Sta Catarina Barbara e Logo e ditto  
 Antonio Pezoto entrou nas ditzas terras  
 e por ellas puzera de sua parte puz a  
 puz a Brindo e feilando a puz a  
 das ditzas terras e tomamdo tem pedras  
 e terra e por ellas auly e ditto seme  
 plantar de em puz e em vestio na posse  
 das ditzas terras como se lorio das ditzas  
 terras puz de lorio e fozo e puz  
 que ditto mente de puz e Com  
 ja ouveas suas antecessores e segues  
 a mim ta baliao de de se e ouve  
 puz da adito posse e puz se por  
 puzimento a qual posse e tabaliao  
 de de e ouve puz da adito  
 Real e Com e fozo tanto quanto Com  
 ditto deo e posse e lorio no fozo de lorio  
 manda a qual posse e ditto Antonio  
 a lorio e lorio puz por text e  
 munlay Mandel e ditto de lorio  
 e gax por de Barry morda deo no fozo de lorio  
 que a lorio Com e ditto Antonio  
 Pezoto de laualle e de lorio  
 de Barry tabaliao de lorio e puz  
 na villa de quemaraz e de lorio  
 e por lorio no fozo e lorio de lorio  
 puzimento a qual posse e lorio  
 e quemaraz de lorio de lorio



Lugar do Real publico Antonio  
 Peixoto de Carvalho e Termao gomealuz  
 Esca Cruz - Manoel Antunes de Freitas  
 e Garçair de Barros // e Jose das Freyas  
 Em juo vna Damario gomealuz por aliquid Jose  
 de Brites e heredo que sao de sua me das Caray  
 da Prabel // e Sabao quanto este juo na sua das  
 froumento de Jose da da porventura de Er froy  
 Esclieira de Contrato a tray virem que  
 no anno do Naumento de novo senla de  
 Cruz e vito de nich e seis cento e tres  
 annos agoz Loure das domes de outubro  
 do dito anno em a Villa de Guimaraes  
 na sua das froy nay Caray em que vna  
 Damario gomealuz Costeiro por aliquid  
 damas de Brites de heredo Cujay deo  
 de heredo como tutor de sua netta  
 Prabel Cujay de las Caray e sua ea ex  
 acce a Anna Antunes molher do ditto  
 Damario gomealuz a qual sey pergunta  
 se tinha a ella aliquid em bargo actu  
 tonio Peixoto de Carvalho possuedor  
 do Morgado de Peixoto e enloris por  
 puelario das das Caray tomada a posse  
 della e por ella sey ditto que nao tinha  
 nada a elle tomara com a heresia do di  
 vito que nay das Caray tem a dita heri  
 sey de heredo e sua netta Prabel  
 de cuja mas estava nay das Caray  
 e logo ditto Antonio Peixoto e m  
 tou nay das Caray e por ellas passou  
 de sua parte para a outra e tomou de  
 vna pedras e por estas acce

por orey auctoy e outroy semelhantes  
 de em vortio e em posicao na posse de si  
 tar Caray e Requero a mim tabalcao  
 No puaie por instrumento e eu tabalcao  
 de de e soue por dada actual e Breas  
 el om e feho vorto quanto em directo  
 deuo e ppo e Ellex nro Senlor manda  
 a qual posse o dho Antonio Pezoto de Carr  
 uallo al cator est ando porrentes p d  
 septemun. Eay Manoel Antunes de feho  
 morador na dita villa a quem adita Anna  
 e Antunes Bezou a sinage por ella por  
 nas e saber e a sinou e Fernao gon  
 calves Alguate morador na dita villa  
 e Duarte Pezoto residente na quinta  
 de Bourada que a sinarao como dho An  
 tonio Pezoto de Carrualto eeu de termino  
 de Barry, ta balcao de pulho e judicial  
 na dita villa de quem auz e seu ter  
 moy por Ellex nro Senlor que este ins  
 trumento de posse aqui escaud e cafi  
 nei em precho = Lugar do sinal que  
 lico = Antonio Pezoto de Carrualto  
 = a sinou por Anna e Antunes e por mim  
 Manoel Antunes de feho = de Fernao  
 goncalves eea Cruz = Duarte Pezoto

Pofe.  
 de Caray na  
 Rua de floy

Il Pofe Jay Caray que se fue Garçon de  
 Barry do Morga do Jay Pezoto e Sabao  
 quanto este instrumento de posse dada  
 por vortio e auctoridade da ley Breua  
 de Contrato a tray Urem que no estimo  
 do nacimiento de nro Senlor peruzebro  
 de mil e trezentos e tres annos, a dez  
 onre dias do mes de outubro do dito anno



En el dho año en la Villa de Guimarães  
 na Rua das Flores na Caray que se he Gar-  
 ras de Barro mercado que se proprie de  
 forora do Morgado do Pezoto, adonde esse  
 tabalião foi a Requerimento de Antonio  
 Pezoto de Carvalho e de Menigotto do dho  
 Morgado solicitando para ter os a posse das dhas  
 Caray e por ali estar presente o dho Juiz  
 de Barro eu ta da vez presente a testemu-  
 nia do dho nomeado de fey por quem ta  
 se tinha elle aguar em barro a dho dho  
 Antonio Pezoto tomou a posse das dhas Caray  
 e por elle foi dito que nã dha em barro a dho  
 tinha a elle tomou posse das dhas Caray e foro  
 que ouve as suas antecessoras. e logo o dho  
 Antonio Pezoto de Carvalho embrou no dho  
 Caray e por ellas precou de lha parte para  
 adentro e tomou terra pedra pedra e por  
 estar aceto e por porquanto de lha e visto  
 de lha se emprou e em Vertio na posse  
 das dhas Caray para das dhas Caray e foro que  
 direla mente se pertence e logo o dho  
 Juiz de Barro pagou a dho Antonio  
 Pezoto de Carvalho durante o que das  
 dhas Caray pagou de foro em lha um anno  
 que são de vinte e seis Mezes de setembro  
 proximo passado deste anno de seys cen-  
 ty e tres, e esse tabalião de lha e de lha  
 por dha a posse do dho Caray actual  
 e lha e lha e feito tanto quanto com  
 dha de lha e lha e lha e lha e lha e lha  
 manda a posse do dho Antonio Pezoto  
 do a lha e lha e lha e lha e lha e lha e lha  
 testemuha das Manos do Tabalião de lha



300

De Dñas moradas na villa de duarte  
Peixoto moradas na quantam de duarte do  
termo desta villa e cuj peronimo de D. a  
royta baliao de publico e do pedreia  
na villa de guimaray e cuj testamto  
por el Rey no ha en los que este instrumento  
fo de posse e que el Rey e a rreina de  
muel publico e sin al. Lugar de sin al  
publico. Antonio Peixoto de Canellas

João de  
Caray em  
St. Lucia

João de  
Caray em  
St. Lucia  
antoy este instrumento de posse de la  
procurtude e autoridade de el Rey e  
de el contrato a tray virem que no e  
do nacemento de no fto e en los seyos  
de meo e seyos de tray e tray armoy  
de tray de meo de vntre do docto armoy  
na villa de Santa Lucia nay Caray em  
que vive por Caray de a qual Maria  
Vay de meo de Maria nay em que se go  
em que vive por seu a qual Maria  
Vay de meo de Maria nay de Laguna  
de e do fto de Ponte que e do fto de  
de Morgado de Peixoto e do de vntre de  
baliao. Com Antonio Peixoto de Canellas  
ademerista dos de dita Morgado para de  
de posse de Caray Caray para de la  
Caray a vender e perueo que e de ante  
de de meo e cuj tabaliao se pergunta  
presente ay e de meo e de meo no  
meo de dita Maria Vay de dita ella  
algum em cargo a dita Antonio Pei  
de dita de Caray de tomar a posse de  
de dita Caray e de dita de dita que ne  
no luy em cargo a dita de dita







M. Dargoy a isto linla e logo d'ito  
 Antonio Peixoto entrou em adellua das  
 ditas caray por ellas pagar de se sua parte  
 para a outra a Grinda apporlay d'ellas  
 Caray de Lunday e nellay toda terra  
 paó e terra e por este mudo a de tra  
 e meyllanlay de em posse e em cartio  
 na posse de d'ellas deay mórada de caray  
 e vito seu lorio proprietario de caray  
 e degresso a mim tabalio de de e  
 e ouve se por da a dita posse que eu  
 tabalio de de e ouve por da a dita  
 e Real Com e feto d'isto quanto em  
 linla deus e p'isso e d'isto mudo sendo  
 manda a qua a posse d'isto Antonio  
 Peixoto de l'aruallo al eito e cope  
 do por instrumento e sendo a todo prezen  
 te por testemunlay d'as de Grinda de  
 Castro mórada de dita villa apun a di  
 ta Margarida Antonia Rogou que a di  
 na se por esta por nas sa her e a l'inda  
 e d'ourens de d'ourens criado do dito  
 Antonio Peixoto de l'aruallo e Baptiao  
 gomealuy repatero mórada na dita l'ua  
 que a l'inda com o dito Antonio Pei  
 xoto de l'aruallo e eu fernando de  
 Barry tabalio de d'ourens e judi  
 cial na dita de d'ourens e d'ourens  
 my por d'isto mudo por l'inda de d'ourens  
 instrumentos de posse a qua e l'inda  
 e a l'inda em que l'inda de d'ourens de si  
 nal publico Antonio Peixoto de  
 l'aruallo e a l'inda por da de l'inda  
 de l'inda de l'inda de l'inda gomealuy

De Bartolomeo gonzalez testemuna  
Paso. Eran tray jurados le e tray jurados  
de San Caray jurados este juramento se juró hacia  
na que la jurisdiçion e autoridade de la jurisdiçion  
de la jurisdiçion a tray jurados que na estamos  
do tray jurados de na jurisdiçion de San Caray jurados  
to de na jurisdiçion e San Caray e tray jurados de  
tray jurados de na jurisdiçion de San Caray jurados  
nesta jurisdiçion de na jurisdiçion de San Caray jurados  
fronte jurisdiçion a jurisdiçion de San Caray jurados  
San Caray em que jurisdiçion de San Caray jurados  
que jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
Lopez jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
Antonio jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
nuestros jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
a jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
a jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
ting jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
do jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
se jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
Antonio jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
a jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
de jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
em jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
ver jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
na jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
Caray e jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
para jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
para jurisdiçion de San Caray jurados de San Caray jurados  
San Caray jurados de San Caray jurados de San Caray jurados  
San Caray jurados de San Caray jurados de San Caray jurados





122

1580 em a villa de Guemario na  
Sua de fonte nova a tabal de d'ella villa  
nao Caray em que viveo Catayna Ribeiro mo  
lher e filha de por seu e que he da maõ  
de gaspar alves sapateiro carcere do Mo  
jado do Peixoto alon de cu tabal ha qm Com  
Antonio Peixoto de Carualho a de manõ pre  
sor do d'ho Morgado para de dar a qd qd  
do Jay delay Caray como senhorio della pro  
prietario e do d'ho cu tabalio por em  
te arte temunlar ao d'ho Morgado  
seu proprio adita Catarina Ribeiro  
e de ten a ille a qum embargo nelle  
dito Antonio Peixoto de Carualho a tomar  
a posse do Jay delay Caray como seu  
ho della e por ella foi d'ho que  
nem lary e m bargo a d'ho d'ho  
Com Glezernus Jay delay do Pedro  
do d'ho g appar alus e do d'ho que  
nao d'ho Jay Caray tem o com isto d'ho  
e Antonio Peixoto de Carualho embro  
nao delay Caray e por ella precede  
de sua parte para adita d'ho  
apportar della e tornarday a qd  
e tomando terra pedra paõ e d'ho  
e por ella a qd e d'ho temunlar  
se em qd seu e em d'ho na posse  
do Jay delay Caray para della receber  
e d'ho como senhorio della  
e de da omay como seu seu porer  
Eauino ap d'ho e require qd  
mim tabalio d'ho de se e d'ho  
d'ho e d'ho se pro d'ho

O Instrumento aquileuaba  
 fias' de sei e vreu poroaba a atual e real  
 e com efeito tanto quanto com direito  
 deo e profo e f' Nho Pedro de Alcazar  
 da aquil poro e d'ho Antonio Peixoto  
 a Castro sendo a todo presente poro e  
 mun'ey Lourenco de Araujo Crido do  
 de la Antonio Peixoto de Carvalho e Duarte  
 Peixoto moradores na quentam de Parada  
 do termo de Sta Villa a quem a dita Cita  
 rina Ribeiro Rogore a f'nae poroella  
 e a f'nae e f'nae Bernandez Unagre mo  
 rador na dita Cita da fonte nova que a  
 cinaras' com d'ho Antonio Peixoto de  
 Carvalho eua seronemo de Barry ta da  
 f'nae de publico e de f'udual na Cella  
 de Guemaras e seu termo poro e Nho  
 f'nae de Nho que este Instrumento  
 de poro e a que ay Cruz' // Lugar de Santa  
 // de Nho Antonio Peixoto de Carvalho  
 // Duarte Peixoto - Lourenco de Araujo  
 // de f'nae Bernandez eua f'nae de f'nae  
 quanto este Instrumento de poro e da  
 poro e f'nae e auctoridade de f'nae de f'nae  
 de Contrato a f'nae de Nho que no termo  
 de Nho de f'nae de f'nae de f'nae  
 e f'nae de f'nae e f'nae de f'nae  
 a f'nae de f'nae de f'nae de f'nae  
 arms em a villa de Guemaras na Rua  
 da fonte nova a rebalde de f'nae de f'nae  
 na f'nae de f'nae de f'nae de f'nae  
 Maria Franigla de molher solteira f'nae de f'nae  
 Lugar da mao de f'nae de f'nae de f'nae  
 de f'nae de f'nae de f'nae de f'nae  
 Atay do termo de Sta Villa Carre de f'nae

f'nae

022

circulo do Morgado de Pezoto e  
donde eu tabaleiro fui com Antonio Pezo-  
to de Carvalho admeustrador do dito Mor-  
gado para lhe dar a posse das ditas terras  
como senhorio proprietario della e qual  
Maria Franzeza eu tabaleiro presente  
a testemunhar ao fiente nomeado per  
pergunta se tinha ella algum embar-  
go ao dito Antonio Pezoto de Carvalho  
tomar a posse das ditas terras como se-  
nhorio proprietario della e por elle foi  
dito que nenhum embargo a isto tinha  
com Rezencia do Bruto e Gonsalves do  
Prado do dito Goncalves Goncalves e logo  
o dito Antonio Pezoto de Carvalho en-  
trou nas ditas terras e por ellas passou  
de sua parte para a outra a brando  
e fechando as portas della e tomando  
terra pedra qm e terra e por ellas au-  
ty e outry e semelhantes sempre  
seem posse e em vestio na posse  
das ditas terras como senhorio della  
para eu e a minha e tudo o mais como  
deu ante os olhos do dize e de quem  
amem tabaleiro de posse e qual  
pordala a dita posse e a qual  
por instrumenta a qual posse eu  
delego a lei e dize pordala actual  
e legal e om e feito tanto quanto  
com direito deus e posse de  
nosso senhor mandado a qual posse do  
Antonio Pezoto de Carvalho a  
sendo presente por testemunhas  
destruys e do dito Antonio Pezoto

10



Antonio Pezoto de Sarualla, e Duarte  
 Pezoto moradores na quinta de Bourada  
 deste termo e suas freguesias, vinago, mose  
 dos norte della na dita Rua de S. Jo. de  
 arte Pezoto, a s'ra por a de la Maria Fran  
 cisca eeu proximo de Barry, tabaleas  
 do publico e de judicial na villa de  
 Guemarriz e euy termo, por El Rey nro  
 senlor e nra que este instrumento  
 se yo fe a que ex Cruz, a e s'ra en  
 publico = Antonio Pezoto de Sarualla  
 = Afonso por mim e por ella Duarte Pezoto  
 // de Joao fernandes das Cruz = Lourenço  
 de estruço // e aibao quanty este  
 instrumento se yo fe da dita jurisdicção do Rey  
 e autoridade de El Rey nro senlor de Castella de Contrato de lley Caray  
 a tray vitem que no anno de Nalevamento na dita d'afon  
 de nro senlor fernes elvito de mil e ois de nova  
 cento e tray, arroy ag' tiera diez e ome  
 de outubro do dito anno em a villa  
 de guemarriz na Rua da fronte nova  
 de trabal de desta villa, nro faren  
 em que vitem d'afon de esta m' d'afon.  
 e l'vitem por a l'vitem d'afon de  
 Joay nra de Monica Rodriguez  
 Caray de Morgado de Pezoto, a onde  
 eu tabaleas fue com Antonio Pezoto  
 de Sarualla de meny d'afon do dito Mo  
 gado para de dar a posse de l'vitem Caray  
 como senlor de l'vitem e abta d'afon  
 de fronte eu tabaleas de l'vitem pergunta  
 ayo eu tabaleas presente a l'vitem  
 de meny l'vitem a d'afon nomeado de l'vitem  
 pergunta se tinha elle algum em  
 barrey a d'afon Antonio Pezoto de

De Carvalho a tomar a dita posse  
 dego tomar a posse das ditas terras e por  
 ella foi dito que não havia em bairros  
 a isto tinha Com Bezerra Rodrigues e  
 D. João de Barros de dita posse e comigo  
 o dito Antonio Peixoto entrou na dita  
 Caray e por ellas passou de sua parte  
 para a outra a brando e felando as  
 portas dellas e tomando terra pao e villa  
 e por entre d'ella e d'outra, remanentes de  
 um posse e em vertido na posse de  
 dita Caray e suas pertencas para de lla  
 Eaiua e Renda e tudo o mais como  
 e seu antecessor de Eaiua e Renda  
 a trim tabalia de de se e de se  
 por da dita posse e de se  
 por instrumento, a qual posse eu ta  
 balcaos de lei e de se por da natural  
 e Real e com effects tanto quanto  
 com de se de se e de se e de se  
 e de se manda a qual posse e de se  
 Antonio Peixoto de Carvalho a lta  
 sendo presenty por se temer na  
 Duarte Peixoto morador na quinta de  
 Pereira de se termo a quem a dita posse  
 de se de se e de se de se de se  
 e de se a de se e de se de se  
 creado de se Antonio Peixoto de Car  
 ualls e de se fernandes de se  
 rador na dita posse que retirado com  
 o dito Antonio Peixoto de Carvalho e de  
 Jeronimo de Barros tabalia de se  
 e de se judicial na dita villa de se  
 e de se de se de se de se de se  
 de se que este instrumento de posse aqui





Pedro que e bella e porrey e d'outro  
 e me m'antey e em q' se com'isto  
 na p'ofa d'ap'ellay e aq' para aq' e sem  
 da e p'encia q' se sempre ouuao e dar  
 antee p'oy e re p'oyo am'ora tabe l'eo  
 He de se e vey q' se p'ordada a d'ella  
 p'ofa n'utua l'eo e l'om f'ello  
 tanto quanto f'om d'outo deuo e p'ofa  
 e l'obey n'ofa sen los manda a p'cal  
 d'ito Antonio P'exto de la r'ua l'eo  
 a l'itou e sendo p'ezentay p'ot t'eytem'les  
 de arte P'exto m'ora dos na q'uan' d' e  
 P'ouada do f'ormo d'ista villa e q'uan' d'  
 a dita Maria. Vay r'ogou a l'ina q' p'ella  
 p'ot na d' e l'abet e l'et'ou e p'alo f'el  
 n'andey v'nygre m'ora d' e n'ista d'ua  
 da fonte n'oua e Lourenco de l'ruis. Cria  
 do d'ito Antonio P'exto de la r'ua l'eo  
 e lu Jeronimo de Barry tabe l'eo d'ou  
 d'eo p'udua na villa de q'uan' d'ay  
 e q' se q' se termo p'ot l'obey n'ofa sen los  
 e do q' se este f'it'romento de p'ote  
 e q' se l'ey l'oy e a l'ruy am' publico  
 H' e q' se do sinal publico = Antonio  
 P'exto de la r'ua l'eo // Antonio p'orm' d'  
 e p'ot ella de arte P'exto // de p'ra f'el  
 n'andey l'ea Cruz = Lourenco de l'ruis  
 He r'aboa quanto q' este f'it'romento  
 de p'ote e do p'ote de do p'ot'ude ca' d' d' d'  
 de l' p'ot'ura de l'ombato. a l'ruy l'ruy  
 que no d'it'ro do d'el'om'ento de d' d'  
 e sen los f'ey l'eyto de m'it e l'ea  
 Cruz e l'ruy d' d' d' ay d' d' d' d' d' d'

P'ese  
 de l'ruy Cruz  
 na d'ua d' d' d'  
 de n'oua

Omeij de Outubro do dito anno em  
 a Villa de quem aqui na Rua de front e  
 noua azebalde da dita Villa naq Caray  
 em que vive o Caray do Morgado hy Pexito  
 Tramego Vieira aonde eu tabaliao fui  
 Com Antonio Pexoto de Carualho e Com  
 feudo na q Cretura a hy para he dar  
 a posse da dita Caray como admeijstados  
 do dito Morgado e por naq dita Caray nao  
 Eauer quem he em pechie a dita posse o  
 Antonio Pexoto de Carualho e troue naq  
 dita Caray a brindo e feclando apportar de  
 hay fomaudo terra pedre qm e terra em  
 dita aceto e outro e semelhante e em po  
 sou e em vertis na posse da dita Caray  
 e para della Eauer a Cenda e pexias que  
 Eauer sup ante a honra e requera a  
 mim tabaliao he de se e ouer se por  
 da dita posse e thopacate por hy  
 thomento e eu tabaliao da de e eu  
 eu por da dita posse actual  
 Real e Com e feudo e thopacate por  
 thomento sendo por ventis por hy  
 temunha Duarte Pexoto mitor de  
 na quem tam se qdurada do termo de  
 da Villa e troue de Antonio Cri  
 do do dito Antonio Pexoto de Carualho  
 e foy fey randa e thopacate mitor de  
 na dita Cua eru fey randa de Barros  
 tabaliao do publico e do judicial na  
 dilla de quem aqui e de ay termo por  
 Ethley naqo sen lot e hy por de se  
 thomento aqui e hy e hy e hy  
 // Euzgar do final publico // Antonio

Passe.  
De Luiz Caray  
na Vila da  
Fonte Nova

Antonio Peixoto de Carualho // Diante  
Peixoto = de Sr.ºs Fernandes Eua Cruz  
// Antonio Lourenco // Sabido quanto  
este instrumento se fez, sabe por  
Verdade e autoridade da Ley Certa, se  
Contrato a tray Virem que no termo  
do pagamento se fez o seculo sexto  
e oito de mil e quinhentos e tres  
anos, a dez e sete dias do mes de outubro  
do dito anno em a Villa de Grammao  
na Vila da Fonte Nova do Habalde  
da dita Villa, na qual Caray em que se viu  
por e de a qual Domingos Antunes  
Vigario de Santa Eulalia de Fernem  
foey este termo da rraza do Conego  
Fransisco Antunes Caray, de Morgao  
de Peixoto, aonde eu taballeo fui  
com Antonio Peixoto de Carualho  
admenytrador do dito Morgao para  
lle dar a posse da dita Vila Caray como  
seu lorio proprietario da dita Vila Caray  
e eu taballeo presente e testemunhar  
ao dente nomeado fiz pergunta ao dito  
Vigario e se tinha elle a lguar e borge  
ao dito Antonio Peixoto de Carualho  
tomar a posse da dita Vila Caray para della  
Eauar a venda e qrenpo tomay como  
Eauiao seu antecessor, e por elle foi  
dito que elle adava da rraza do dito  
Conego e que com herencia se e seu  
direito e praro elle tomay a dita posse  
e logo o dito Antonio Peixoto choro  
na dita Vila Caray e por ella passou de sua  
parte p.º aduita abriendo e selando a

(S)



Quando a portar das ditas terras  
 e tomando terra pedra por e terra e  
 por este auto e outros e semelhantes  
 se em juizo por e em vertio na posse das  
 ditas terras e expedio a mim tabaleao  
 por seu momento eu tabaleao hades  
 e deue provida a dita posse actual e  
 Real e com e feito tanto quanto com  
 direito seu e proprio e El Rey no se senlar  
 manda e o dho Antonio Pezoto alie  
 tou e El Rey seu por instrumento sendo  
 presenty por testamento de Duarte Pez  
 oto morador na quantam da Parada  
 do termo de Sta. Velha e Lourenco de  
 Araujo Crado do dho Antonio Pezoto de  
 Cabualdo e Joao Fernandes Brinagre  
 moradores na ditta terra que acitavros  
 a que todo eu Jeronimo de Barros  
 tabaleao publico e do publico  
 na Villa de quemariz e seus termos  
 por El Rey no se senlar vs. que este ins  
 trumento se posse aqui e criou e a  
 e iney em publico // Lugar de Santa  
 de El Rey // Antonio Pezoto de Cabualdo  
 // Duarte Pezoto = Domingos e Antunes  
 // de Joao Fernandes Ego Cruz = Lourenco  
 de Araujo // e Joao de Caray do Mou  
 rizo no conto de El Rey // e cabas que  
 ante este publico instrumento se  
 posse fado por Vertue da Escreitura  
 da Comraha a tray Wrem que no tempo  
 de Valimento se no se senlar de seu  
 e El Rey de meo e em cento e tray annos

Joao de  
 do Mou  
 em Monse

Amoy aos vinte e seis dias do mes de  
Novembro do dito anno em o Concelho de Bon-  
fes noy Caraiy do Mourico onde vive Simao  
goncalves e sua mulher Anna goncalves e Je-  
ro Jeronimo e sua mulher Luiza Pinz e sua  
filha e genro e Manoel goncalves deus e  
seu filho Manoel goncalves e mofso e sua  
frangida aonde eu da balcao fui com Anto-  
nio Peixoto de Carvalho a demarcar a  
do Morgado do Peixoto para de dar a posse  
do dito Caraiy do Mourico por serem pert-  
tenentes ao dito Morgado ao qual Carreira  
e sua mulher eu da balcao presente ar-  
tefemua da seguinte maneira Refiz por  
quinta de tinhas e de alguns em burgo ao  
dito Antonio Peixoto de Carvalho tomar a  
posse do dito Caraiy como seu lordo proprietario  
de de e por elle Carreira e sua mulher foi  
dito que elle nao tinha em burgo alguns  
ao dito Antonio Peixoto de Carvalho tomar  
a dita posse com olexus das viday do seu  
Praro e do seu ditos, e logo a dito Antonio  
Peixoto de Carvalho entrou noy Caraiy em que  
vive o dito Simao goncalves e sua mulher  
e por elle passou a brindo e fulendo a  
frontay della tomando terra pedra pao  
e colmo e dali se foi a lara de Pedro de  
ronimo e sua mulher e por elle passou a  
mando terra pedra pao e colmo e dali se  
foi a cara em que vive Manoel goncalves  
e a bris e fulido a posta della tomando  
terra pedra pao e colmo e dali se foi  
a Caraiy em que vive Manoel goncalves  
e o mofso e sua mulher e a bris e fulido a posta  
della tomando terra pedra pao e colmo






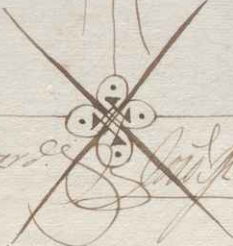









  
 opedou e a propria nos Reges  
 famos contado e portado enauidade aq  
 estreus e obediencia e aq  
 puelle e para aq se que no resto  
 da Villa e seu termo aq parte da do  
 meo de Janeiro de mil e setecentos  
 e trinta e cinco anno de seu  
 Rey e de seus Reys e de seus


  
 de mil e trezentos e setenta e cinco  
 de mil e trezentos e setenta e cinco


  
 da Comigo.

Porrada

238  
El Cap. de de Lavaredo, Jirruab e de paritico,  
e de xristina. Se no se entre Fran. Pto  
de Carro e Sub. m. d. Catarina de Almada  
Malafica, e An. Pto de Carro, e de xristina  
e de Lavaredo

em nome de deos amen sahido quartas es. 238

em nome do de declaracio Pyruca de

porra e de deservimentos e posse e a no me

thexa de xristina e de Lavaredo e de xristina que no

donas e bens de novo Inocencio de de xristina

seis e de xristina e de Lavaredo e de xristina

mes de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

de xristina e de Lavaredo e de xristina e de Lavaredo

Antonio

Autos e Decretos e foras do dito morgado  
 em sua vida amada e da herança de sua  
 parte que são de oito quintaes e cinco e por  
 dito Antonio perzoto tres. E que falecendo  
 elle Francisco perzoto primeiro que adita sua  
 mulher o fizez acella em sua vida em  
 familia de herança pelos fructos do dito  
 morgado e que falecendo elle Francisco  
 perzoto de vis) deca posse. E deca de sem  
 pretil vis) nos fructos do dito morgado e  
 por causa das her fitorias que fizez feitas  
 nessa quinta de possada cabida do dito  
 morgado como mais largamente se  
 dellatado no dito estromento de transac  
 ção que eu cavallião fiz em meo de  
 de vntas e por quanto quem mor fizez  
 meza do dito contrato se de clarou no  
 dito estromento que se cum fizez por  
 o dizez no saido e de a dizez a firma  
 cao. Elle Francisco perzoto largou a  
 posse em que adita no dizez Antonio  
 perzoto com as ditas Reservas de te  
 gora se não onue procezaõ de sua pu  
 gubade para o do dito Antonio perzoto  
 se que era em bargar para as partes  
 de se dizez a dizez e a dizez e a dizez  
 e a dizez e a dizez e a dizez e a dizez







































F  
Fera criado de meo tabellão de guerra  
que vinha ao criado de guerra do  
de Decanallo e de Decanallo de  
e era criado do dito Francisco de  
esta do dito João de guerra criado  
por ocasião de seu primeiro de  
famoso tabellão de guerra. E  
nos fez que has dozes de  
a herd' seus centos e passados  
em os primeiros de guerra e foz  
foz guerra de guerra e de guerra.  
de guerra de guerra de guerra  
criado de tabellão de guerra  
muito do dito e de guerra  
de guerra de guerra de guerra  
dos ditos de guerra de guerra  
atras salvados Francisco de  
do guerre e de guerra de guerra  
tabellão de guerra de guerra  
foz de guerra de guerra de guerra  
criado de guerra de guerra de guerra  
foz de guerra de guerra de guerra  
dos ditos de guerra de guerra  
de guerra de guerra de guerra  
foz de guerra de guerra de guerra  
foz de guerra de guerra de guerra  
de guerra de guerra de guerra  
de guerra de guerra de guerra  
de guerra de guerra de guerra  
de guerra de guerra de guerra



punto de las dhas. de las seer. por las dhas.  
 no se puse los dhas. abriendo las  
 y en su caso na forma dhas. que  
 salras de penes dhas. que dhas.  
 que el autoris quisto dhas.  
 dhas. dhas. a pagar a dhas.  
 punto de las dhas. per. dhas.  
 de si es que las dhas. con  
 en dhas. dhas. dhas.  
 en un momento dhas. dhas.  
 quisto por las dhas. dhas.  
 dhas. de dhas. dhas. dhas.  
 de dhas. dhas. a quisto dhas.  
 dhas. de dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. con dhas. dhas.  
 quisto en dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 al dhas. autoris quisto que  
 en dhas. dhas. dhas. dhas.  
 caso de dhas. dhas. que  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 de dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 con dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.  
 dhas. dhas. dhas. dhas.

++



taballas de escoria (C) e os duros de que se  
 fazem de feno de anno de 1712  
 de os de feno de 1713 e os de feno de 1714  
 de os de feno de 1715 e os de feno de 1716  
 de os de feno de 1717 e os de feno de 1718  
 de os de feno de 1719 e os de feno de 1720  
 de os de feno de 1721 e os de feno de 1722  
 de os de feno de 1723 e os de feno de 1724  
 de os de feno de 1725 e os de feno de 1726  
 de os de feno de 1727 e os de feno de 1728  
 de os de feno de 1729 e os de feno de 1730  
 de os de feno de 1731 e os de feno de 1732  
 de os de feno de 1733 e os de feno de 1734  
 de os de feno de 1735 e os de feno de 1736  
 de os de feno de 1737 e os de feno de 1738  
 de os de feno de 1739 e os de feno de 1740  
 de os de feno de 1741 e os de feno de 1742  
 de os de feno de 1743 e os de feno de 1744  
 de os de feno de 1745 e os de feno de 1746  
 de os de feno de 1747 e os de feno de 1748  
 de os de feno de 1749 e os de feno de 1750  
 de os de feno de 1751 e os de feno de 1752  
 de os de feno de 1753 e os de feno de 1754  
 de os de feno de 1755 e os de feno de 1756  
 de os de feno de 1757 e os de feno de 1758  
 de os de feno de 1759 e os de feno de 1760  
 de os de feno de 1761 e os de feno de 1762  
 de os de feno de 1763 e os de feno de 1764  
 de os de feno de 1765 e os de feno de 1766  
 de os de feno de 1767 e os de feno de 1768  
 de os de feno de 1769 e os de feno de 1770  
 de os de feno de 1771 e os de feno de 1772  
 de os de feno de 1773 e os de feno de 1774  
 de os de feno de 1775 e os de feno de 1776  
 de os de feno de 1777 e os de feno de 1778  
 de os de feno de 1779 e os de feno de 1780  
 de os de feno de 1781 e os de feno de 1782  
 de os de feno de 1783 e os de feno de 1784  
 de os de feno de 1785 e os de feno de 1786  
 de os de feno de 1787 e os de feno de 1788  
 de os de feno de 1789 e os de feno de 1790  
 de os de feno de 1791 e os de feno de 1792  
 de os de feno de 1793 e os de feno de 1794  
 de os de feno de 1795 e os de feno de 1796  
 de os de feno de 1797 e os de feno de 1798  
 de os de feno de 1799 e os de feno de 1800

++















































Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly a list or account.

Lope

Posse de capital de Dama  
Por el de los señores

San Juan de los Rios de Aragon  
Posse de los señores de Aragon  
de los señores de Aragon  
seis años de los señores de Aragon  
de los señores de Aragon  
de los señores de Aragon



















#3

Com Redem. Eounece cordada  
 adita posse dho gassul eredito  
 mento a qual pover Eul Calle.  
 dei Eoune est dada a qual d'aul  
 e co e feito tanto quanto condito  
 deus d'auo e kllij nom la mada  
 a qual posse odito antonus pemo  
 to accetoni sendo e pcesores eor  
 nois Manuel a nounes de d'auo  
 e q' se banoz Mrazores nes a  
 mlla que a p'naio co odito apto  
 nis perisso de la mallo deu d'auo  
 oditos e d'auo e e mada  
 na d'ida de quida d'auo eor  
 eor eor eor eor eor que se  
 descom' a qm co pent e eor eor  
 eor



52  
 2780/18

Manuel e...

100.  
Popel

4

Posse das casas em Vila Rica  
Damascio q.º por aluguel  
de Britos de sendo filha de  
Maneta Isabel

Arbas quantos este documento  
de posse dada por virtude d'aquele  
nada do contrato a tres Virem que em  
anno donacione de nosso rei  
sem ago de mil e seiscentos e tres  
e nois nos onsedras d'ellas don  
tubro do dito anno em a Villa de  
sumarias na Oua das Casas nas  
casas em que vive Damascio que  
values chitileiro por aluguel de  
mais de Britos e de sendo com o  
da de sua neta Isabel cujas ditas  
casas sao e de a acree a sua an  
brunee mollee do dito Damascio q.º  
a qual se pergunta se em a Villa  
de Luis em a por a capitania de  
dois de Damascio q.º e de do  
gado dos peritos de novo que  
havio de d'ellas casas com a  
de Luis Eporella for do dito que nar  
na de Damascio de elle abomar co



antorno curato de Anuallo  
 Ecu per humo de baron de  
 O publico Ed. judicial na  
 dita villa de Guzmanes que  
 terminos por el Rey no son  
 qe brevedad de aben aguas  
 de el Rey no son



A fine fano ante un qe primo de un de  
 Juan de la Cruz fernand + E

Papel. Comendados de un qe de  
 curros de la Merced de los curros

albas quantos obediencia de  
 por la a por virtud de autoridad  
 de esta curra de un curro a tras de  
 que no anir donde un de un de un



(+)

Sepor Jemado semil e seccentor  
 Etres annos aos on sedras domes  
 Doumbro do dros aonio em allha  
 de gumarais na Pua das Flores  
 nas casas que pesmie quãsera  
 de barro mercadori que he proprio  
 da de foreira a murgado do dros  
 xxvii a onde eu Jm Jm alle  
 + + querimento de Antonio Jm  
 de lamallo admenbrador do dros  
 Morgado dos servos em allha  
 a posse das ditas casas e por  
 all eclar de dros e dros gader  
 de barro eu Jm Jm Jm  
 be se mentas adrian te nomada  
 heis pergunta se tem alle  
 a quãis embargos e se tem  
 dros servos tomar a posse das  
 ditas casas e por alle e dros  
 nembrus embargos a dros alle  
 alle a tomar para dellas alle e  
 dros que o dros seus antepa  
 dros E logo odito Antonio  
 Jm Jm de lamallo entron nas  
 ditas casas e por alle e dros  
 de sua parte para a dros  
 tomou a posse dros e por























Interdum Gazmaris aq[ua] todos  
 Co o dilo d[omi]n[is] p[er]voto d[omi]n[is]  
 unalho vaca[re]m ragon os[er]s  
 P[er]agua de s[er]o das p[er]votadas?  
 E em p[er]votadas de Barros tafelias  
 do ou Rio Edois d[omi]n[is] na p[er]vota  
 arymurade? P[er]votadas p[er]votadas  
 p[er]votadas e[st]as e[st]as p[er]votadas  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas



a Codacaujo

a[nt]es q[u]e se fizesse este p[er]voto  
 de q[u]e dada so p[er]votada e[st]a  
 p[er]votada ha[ve]r p[er]votada p[er]votada  
 e[st]as p[er]votadas q[u]e se fizesse  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas  
 E[st]as p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas  
 em a[nt]es de q[u]e se fizesse  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas  
 p[er]votadas p[er]votadas p[er]votadas







Opel

#

Saiba quantos e de qual natureza  
 e qual a dita por parte de seu  
 velle da dita futura descrita  
 a tras. Vem aqui no anno de mil e  
 cento e noventa e tres dias do  
 mes de novembro. Lançado em  
 sessenta e tres annos aos tres  
 dias do mes de outubro do dito no  
 anno de mil e quatrocentos e noventa e tres  
 em villa de quimindana. Sua  
 fonte nosa arabella de esta  
 villa nascida em que vive ma  
 ria canucia mocho e de seira  
 e de seira alaguei damas de mil e  
 quatrocentos e noventa e tres dias  
 de seira maria datada de mil e  
 quatrocentos e noventa e tres dias  
 de seira villa casado de morgado dos  
 hereditos a onde entabulado foi  
 com anterior hereditos de ditos  
 e memorados e ditos Morgado  
 e de seira dar a posse das ditas casas  
 como se vido em ome e de seira  
 a qual maria canucia e de seira  
 de seira astete e de seira de  
 meadas e de seira e de seira  
 ella alaguei e de seira e de seira  
 bona hereditos de seira e de seira  
 a posse das ditas casas como  
 no memorados de seira e de seira



















Offes

4

Arbaõ quanto se refere a  
de posse dada em  
e autoridade da  
patras quem que no anno de  
nasimento de moços em  
de mil e trezentos e trezentos  
a os tres dias de junho de  
doito anno em  
moços na cidade de  
de arabalde da  
cans engue ora he caseroda  
Morgado dos senhores Francisco  
Veloso aonde em  
um termo de  
concedendo a  
de dar a posse da  
casas como a  
dito Morgado e  
casas nas  
pedir a dita  
foris de  
trou nas  
e seguindo a  
e quando  
e de  
semelhantes









175

#

E Lourenço de Sá, juiz ordinário da  
 comarca de Vila Rica, e  
 João Fernandes de Sá, juiz  
 ordinário da comarca de  
 todos os fregueses de Santos,  
 do publico doyndual na  
 de freguesias e seus termos  
 e seus respectivos  
 membros de comarca  
 e freguesias.

11

João de Sá

João de Sá

Domingos de Sá

João de Sá

Pope

João de Sá

Faint, illegible handwritten text, possibly a list or account, covering most of the page. The text is heavily faded and obscured by water damage and stains.

17

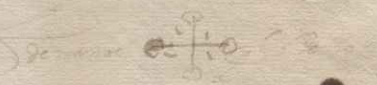
Faint handwritten text, possibly a list or notes, mostly obscured by water damage.



*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*



*[Faint handwritten text]* asinoporasmo *[illegible]* *[illegible]*

*[Faint handwritten text]* *[illegible]*

11

Faint handwritten text at the bottom of the page, mostly obscured by water damage.



277

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*











